



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 15/ 2021 . mjose

DATA : 12/02/21	
NIPG : 5255/19	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 1059/21	PARA : Sr.Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)- Aquisição de um projetor
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo
Eduardo Tavares em 15-02-2021

PARECER :

Pode o Srº Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação supra referenciado.

Carla Victor em 13-02-2021

@victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

Decisão de abertura do procedimento por Ajuste direto: despacho superior de 4/02/2021.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 08/02/2021.

-Fernando Joaquim Vilares

Periodo contratual: 10 (dez) dias;

Preço base: € 180,00 (cento e oitenta euros), sem IVA incluído;

Proposta: do prestadores de serviço convidado apresentou a proposta nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 180,00 (cento e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando a proponente habilitada a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1. Autorização para a realização da despesa total de no montante global de € 180,00 (cento e oitenta euros), que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 268/2021, requisição 317/2021, contrato 501/2021 do orçamento do Município do ano de 2021.

Adjudicação da aquisição de bens:

-Fernando Joaquim Vilares

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Gestor de contrato:

Foi já designado o trabalhador Filipe Pinheiro, conforme despacho do Presidente da Câmara (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar os serviços apresentados pelo prestador, a execução financeira e submete-las superiormente.

Notificação da decisão de adjudicação:

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação das declarações a que se refere a alínea a) b) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



12-02-2021 MªJose Costa

Maria José Costa